

## LEI nº 750

Dispõe sobre Crédito Especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o CRÉDITO ESPECIAL no valor de Cr\$3.001,00 (três mil e hum cruzeiro), destinado à aquisição de Móveis de Madeira conforme Concorrência Pública estabelecida pelo Banco do Brasil S/A.

Art. 2º - Os Móveis de que fala o art. 1º desta Lei, se destinará a diversos estabelecimentos desta Municipalidade, ficando o Serviço de Contabilidade autorizado a proceder o devido registro Patrimonial de conformidade com demonstrativo de concorrência.

Art. 3º - Como recurso para atender os dispositivos dos artigos anteriores, fica dispendido da Receita Extraorçamentária, ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS: ALIENAÇÃO DE VEICULOS E MÁQUINAS, no valor de Cr\$3.001,00 (três mil e hum cruzeiros).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 24 de janeiro de 1972.

Dr. Antonio Eloy Paulini Miranda  
Prefeito Municipal